

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2019

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer nº 699/SGAC/PGE/2019 as fls. 155-164 e Homologação as fls. 165, consubstanciado no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com documentos de habilitação aos autos.

PROCESSO Nº 464670/2018.

OBJETO: "aquisição do medicamento XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250MCG - FRASCO COM 60 DOSES, para atender pacientes por demanda judicial, por um período de 6 meses".

INTERESSADO: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA. (CNPJ: 33.247.743/0001-10).

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.840,32 (Um mil oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

DESPESA: 33.90.91

FONTE: 192

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de Março de 2019.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT

Original Assinado nos Autos

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0c8c7767

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar